LEI Nº 2.220/89

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
Atividade 2.002 - Supervisão e Coordenação Geral
3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz$ 14.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade 2.003 - Manutenção Serviços de Expediente
3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz$ 14.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Atividade 2.004 - Manutenção dos Serviços da Secretaria
3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz$ 18.500,00
Atividade 2.006 - Manutenção dos Serviços da Contabilidade
3.1.2.0 - Material de Consumo NCz$ 5.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2.007-Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1-Pessoal Civil NC2# 40.000,00
Atividade 2.008-Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.1.1.1-Pessoal Civil NC2# 200.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo NC2# 2.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos NC2# 10.000,00
Atividade 2.011-Encargos com Professores Inativos
3.2.5.1-Inativos NC2# 30.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01-DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Atividade 2.019-Manutenção Serviços Expediente
3.1.1.1-Pessoal Civil NC2# 100.000,00
Projeto 1006-Abertura,Calçamento,Encascalhamento e Paralelepipedação de Ruas e Avenidas
4.1.1.0-Obras e Instalações NC2# 10.000,00
02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS
Atividade 2.030-Manutenção dos Serviços do DMER
3.1.1.1-Pessoal Civil NC2# 70.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo NC2# 150.000,00
Projeto 1007-Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente NC2# 350.000,00
Projeto 1008-Construção de Estradas,Pontes e Bueiros
4.1.1.0-Obras e Instalações NC2# 20.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

TAR SOCIAL
Atividade 2.032 - Manutenção dos Serviços d
Secretaria
3.1.1.1 - Pessoal Civil _____ NC2# 22.000,0
Atividade 2.039 - Encargos com Abono Família
3.2.5.3 - Salário Família _____ NC2# 191,0
Atividade 2.040 - Contribuição a Entidades As
sistenciais, Sociais e Recrea-
tivas: Santa Casa, LBA, ASFU
SAP e SOAMEC e APAE
3.2.3.1 - Subvenções Sociais _____ NC2# 20.109,0
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
FOMENTO ECONÔMICO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
FOMENTO ECONÔMICO
Atividade 2045 - Manutenção dos Serviços
Secretaria
3.1.1.1 - Pessoal Civil _____ NC2# 22.000,0
09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Atividade 2.049 - Encargos Diversos
3.1.1.1 - Pessoal Civil _____ NC2# 7.500,0
3.1.2.0 - Material de Consumo NC2# 90.000,0
3.1.3.2 - Outros Serviços e En-
cargos _____ NC2# 90.000,0
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias _____ NC2# 14.700,0
TOTAL NC2# 1.300.000,0

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a previsão da arrecadação a maior.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de dezembro de 1989.

SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO JOEL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.221/89

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.003/86."

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar os salários do Quadro